PROCESS O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL 066/2023

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, de Professor de Anos Finais: Português, Professor de Anos Finais: Inglês, Professor de Anos Finais: Matemática e Psicólogo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Anos Finais: Português – 25 horas, Professor de Anos Finais: Inglês – 25 horas, Professor de Anos Finais: Matemática – 25 horas e Psicólogo – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, com amparo em excepcional interesse público estabelecido nos artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designada através de portaria específica.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido

em até 180

dias, a

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1

Função	Vagas	Escolaridade e outros requisitos	Carga	Vencimento
		para o provimento	horária	s Fixos
			semanal	
Professor de	Cadastro	a) Idade mínima de 18 anos;		
Anos Finais:	Reserva	b)Titulação e/ou habilitação para		D# 2.106.06
Português	(CR)	atuar nos diferentes níveis e	25h	R\$ 3.186,86
		modalidades de educação e ensino,		
		comprovada mediante diploma e/ou		
		certificado de registro no órgão		
		competente: 1) obtido em nível		
		superior, em curso de Licenciatura		
		Plena específica na área de		
		conhecimento, sendo admitida a		
		habilitação específica obtida em		
		programas de formação pedagógica		
		para portadores de diploma de		
		educação superior, nos termos da		
		lei.		
Professor de	1 +	a) Idade mínima de 18 anos;		
Anos Finais:	Cadastro	b)Titulação e/ou habilitação para	25h	R\$ 3.186,86
Inglês	Reserva	atuar nos diferentes níveis e		
	(CR)	modalidades de educação e ensino,		
		comprovada mediante diploma e/ou		
		certificado de registro no órgão		
		competente: 1) obtido em nível		
		superior, em curso de Licenciatura		



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

		Plena específica na área de conhecimento, sendo admitida a habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da lei.		
Professor de	Cadastro	a) Idade mínima de 18 anos;		
Anos Finais:	Reserva	b)Titulação e/ou habilitação para	25h	R\$ 3.186,86
Matemática	(CR)	atuar nos diferentes níveis e		
		modalidades de educação e ensino,		
		comprovada mediante diploma e/ou		
		certificado de registro no órgão		
		competente: 1) obtido em nível		
		superior, em curso de Licenciatura		
		Plena específica na área de		
		conhecimento, sendo admitida a		
		habilitação específica obtida em		
		programas de formação pedagógica		
		para portadores de diploma de		
		educação superior, nos termos da		
		lei.		
Psicólogo	Cadastro	a) Idade mínima de 18 anos;	40hs	R\$ 5.433,07
	Reserva	b) Ensino Superior completo em		
	(CR)	Psicologia;		
		c) Registro no Conselho		
		Profissional.		

- **2.2** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
- **2.2.1** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixo, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



2.2.2 Além

do

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições será do dia 20 de março de 2023 até o dia 24 março de 2023, no seguinte horário das 8h às 11h e das 14h às 16h. As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sala 07.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato ou seu procurador, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- **4.1.1** Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- **4.1.2** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Os títulos deverão ser identificados com numeração de acordo com a ordem em que forem apresentados no currículo do ANEXO I. Exemplo: curso 1, curso 2 e assim sucessivamente.
- **4.1.3** Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade promotora, que comprove a formação na área em que pretende se inscrever (original e cópia);



4.1.3.1

Cas

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

o a inscrição seja entregue por um Procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de entrega dos documentos, bem como procuração específica, conforme ANEXO II.

- 4.1.3.2 Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, apenas o seu recebimento.
- **4.1.3.3** Os documentos entregues para fins de comprovação do CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO deverão ser anexados na ordem do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I).
- **4.1.3.4** <u>Não é necessário autenticação em cartório.</u> Os documentos serão autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente, junto às cópias, os documentos originais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
- **5.3** A solicitação do Recurso deverá ser encaminhada junto ao setor de Protocolo do Município, presencialmente ou através do e-mail: protocolo@teutonia.com.br, conforme Anexo III (Recurso contra decisão).
- **5.3.1** No prazo de dois dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, ao que a decisão deverá ser motivada.
- **5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I, do presente Edital.
- **6.2** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.3** A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

serão

Não

6.4

pontuados quaisquer títulos mencionados como requisitos para o cargo deste Edital.

- **6.5** Certificados de estágios, de cursos preparatórios e atestados de monitoria não serão considerados como títulos.
- **6.6** Os títulos apresentados deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.
- **6.7** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, máximo 20 pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
1. Formação		
Pós-Graduação lato sensu- Especialização	02	Pontuação máxima de 04 (quatro) pontos. Poderá ser enviado somente 01 (um) título por nível. A comprovação
Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado	03	deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido
Pós-Graduação stricto sensu - Doutorado	04	pela entidade promotora.
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a seguinte carga horária: A pontuação se dará pela apresentação de Certificado de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	01 (um) ponto por título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado sendo que estes deverão conter registro ou certificação/autenticação eletrônica, relacionados à área de atuação, a partir de 2020. Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.
3. Experiência profissional na área de atuação: até um 1 ano de 1 ano e 1 dia até 3 anos mais de 3 anos	06 08 11	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência. A área de experiência deve ser ligada diretamente à área de atuação.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista aos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Formação;
- 9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Experiência Profissional;
- 9.1.3 Apresentar idade mais avançada;
- 9.1.4 Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



10.1

Transcorrid

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

o o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender a função mencionada no item 2.1.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de março de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registr	rado e l	Publica	ado
em	/	/	

Gabriele Regine da Costa Agente Administrativo Matrícula 5450



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	Inscrição nº
1 DADOC DECCOAIC	
1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade: 1.5 Data de Nascimento://	
1.5 Data de Nascimento.	
1.6 Estado Civil:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: Zona:	
2.3 Título de Eleitor Zona:	Seção:
2.4 Endereço Residencial:	
2.5 Endereço Eletrônico:	
2.6 Telefone residencial e celular:	
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	
3. ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2 ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:Ano de conclusão:	
And de conclusão.	
3.3 GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
,	
3.4 POS-GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO	
·	
Curso: Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

3.4.2 MESTRADO



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4.3 DOUTORADO	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4. CURSOS ESPECIALIZADOS	NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso 1/ área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso 2/ área:	
instituição de Ensino:	
Data de inicio:	Data da conclusão:
Carga horária:	
G	
Curso 3/ área:	
mstituição de Elisilio.	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Cuma Albraca	
Lustituio a de Engine.	
Instituição de Ensino:	Data da canalmaña.
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso 5/ área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	
Carga horária:	Duta da concrasão.
Curga noruria.	
5. INFORMAÇÕES ADICIONAI	S:
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Local e Data.	
Assinatura do Candidato	

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – EDITAL 066/2023

Pelo	pre	esente	•	ins	strumento	0		part	ticular		d	e	p	roci	ıração	,	eu,
portador endereço_	do	RG	nº				,	e	CPF	nº					,res	sidento	e no
nomeio	e		consti	tuo	meu	l	ba	ıstar	nte	pro	cura	ador		o	(a)		Sr(a).
			e	;	CPF	1	nº			,	,	porta	.dor(a ,		do reside	RG nte	n ^o
endereço_										:	, pa	ıra o	fim	esp	ecial	de re	querer
perante a	Secre	taria	Munic	ipal	de Educa	ação	do I	Mun	icípio	de Te	eutô	nia, A	Av. 0	1 O	este, 8	78 (sa	ıla 07)
- Centro A	Admi	nistra	tivo, a	insc	crição no	Pro	cess	o S	eletivo	nº 0	02/2	2023,	Edit	al 0	66/202	23, po	dendo
assinar o d	que fo	or pre	ciso e	prati	car os de	mais	ato	s pa	ra o cı	ımpri	mer	ito de	ste m	nand	ato.		
				7	Γeutônia,	·	_ de	e ma	rço de	2023	8.						

Assinatura do Candidato

Anexo III

R	RECURS	O CONT	RA DE	CISÃO	RELAT	TIVA AO F	Processo	Seletivo n	o 002	2/2023 E	dital
					060	5/2023.					
Eu,								portador	do	docume	ento de
identi	idade nº				, ins	crição nº_		para conc	orrer	a uma	vaga no
Proce	esso	Seletivo	00	02/2023,	a	ser	presta	ado p	ara	0	cargo
de						anresento	raguraa	iunto à Ca	migg	ão Organ	izadora
A 1	. ~ 1.)111155	ao Oigai	nzadora
A dec	cisão obj					ecisão que				ao Organ	
A dec			testação	o é (expl	icitar a d		está con	testando).			são:

Assinatura do Candidato